



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



## **Nesta Edição:**

- *Congresso Nacional aprova MP que limita até 2022 a destinação de recursos do FGTS para entidades hospitalares filantrópicas;*
- *CMA aprova exigência de logística reversa para medicamentos;*
- *Comissão aprova projeto que proíbe a fabricação e distribuição de sacolas plásticas e utensílios plásticos descartáveis.*

## **Congresso Nacional aprova MP que limita até 2022 a destinação de recursos do FGTS para entidades hospitalares filantrópicas.**

Os Plenários da Câmara dos Deputados e, posteriormente, do Senado Federal aprovaram hoje a Medida Provisória (MP) 859/2018, que limita até 2022 a destinação de recursos do FGTS para entidades hospitalares filantrópicas.

O texto foi aprovado na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) da Comissão Mista, que acrescenta no rol de beneficiários dos recursos do FGTS as instituições que atuam na defesa de pessoas com deficiência, assim como foi feito anteriormente na MP 848/2018 (Lei 13.778/2018).

A matéria será encaminhada à Sanção Presidencial.

## **CMA aprova exigência de logística reversa para medicamentos**

A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou o parecer do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) favorável com emenda ao PLS 375 de 2016. O projeto prevê a inclusão de medicamentos de uso humano e suas embalagens entre os produtos que possuem obrigação legal de implantarem sistemas de logística reversa.

A emenda aprovada na Comissão estabelece a obrigação das farmácias e distribuidoras de coletarem os resíduos e das indústrias de recolherem o material nas sedes das distribuidoras e promover o tratamento final e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Também tipifica como crime na Lei de Crimes Ambientais o descumprimento de obrigação relativa a estruturação e implementação de sistema de logística reversa.

A CNI se posicionou contrária ao projeto por defender os acordos setoriais como instância adequada para a definição das obrigações de cada segmento na estruturação dos sistemas de



logística reversa, não cabendo à Lei esta determinação. Também considerou pouco razoável incluir o não cumprimento de partes do acordo setorial como matéria penal.

A matéria segue para análise, em caráter terminativo, na Comissão de Assuntos Sociais.

### **Comissão aprova projeto que proíbe a fabricação e distribuição de sacolas plásticas e utensílios plásticos descartáveis.**

A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou o PLS 263/2018 que proíbe a fabricação, importação e distribuição de cosméticos que contenham qualquer tipo de micropartículas de plástico, assim como de sacolas plásticas e de utensílios plásticos descartáveis para consumo de alimentos e bebidas.

Apesar do relator da matéria, Sen. Roberto Rocha (PSDB/MA), ter requerido a retirada da matéria para reexame, o Presidente da Comissão designou relator Ad Hoc que proferiu o parecer favorável, aprovado pelo colegiado.

A CNI é contrária a qualquer iniciativa de banimento de materiais por contrariar os fundamentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos que preconiza a redução, reutilização e a reciclagem de materiais. No caso dos materiais plásticos ainda há o agravante da produção mundial de matéria prima plástica biodegradável não ser suficiente para suprir a demanda do Brasil.

A matéria possui requerimentos de tramitação conjunta e de redistribuição para a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE pendentes de análise em Plenário.